



LEI Nº 749/2015 - DE 06 DE MARÇO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 113.799,03 (cento e treze mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos) destinados a implantação de um núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2054.0000 Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 109.350,00
(Fonte de Recurso: 0.05.18)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.300,00
(Fonte de Recurso: 0.05.18)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.149,03
(Fonte de Recurso: 0.05.18)

TOTAL GERAL **R\$ 113.799,03**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação:** (subtotal) **R\$ 112.650,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Convênio nº 811243/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Esporte **R\$ 112.650,00**

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 1.149,03**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
Ficha 079: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.149,03

TOTAL GERAL **R\$ 113.799,03**



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2054 (Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 06 de março de 2.015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**